

# Diário da Justiça

Nº 6182 ANO XLVIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 476 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	02
CÂMARAS CRIMINAIS .....	08
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	09
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	09
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	09
PROCESSO CÍVEL .....	09/11
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	11/47
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	50
CRIME .....	155
JUIZADOS ESPECIAIS .....	156

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	160
CRIME .....	202
JUIZADOS ESPECIAIS .....	204

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	205
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	205
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	223
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	432

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	457
INTERIOR .....	458
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/02 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador TADEU MARIANO LOYOLA COSTA, Presidente da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, e consoante disposições do Regulamento do referido certame, faço pública a lista de aprovados na prova teórica referente à 1ª etapa da 2ª fase do referido concurso, em ordem de classificação:

#### CANDIDATOS

1. MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS
2. VANESSA SEGUEZZI
3. DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL
4. WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA
5. CAROLINA SENE TAMBURUS
6. FABIANO RODRIGO DE SOUZA
7. MARCOS JOSE VIEIRA
8. RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR
9. VANESSA JAMUS MARCHI
10. JAMES BYRON WESCHENFELDER BORDIGNON
11. ANGELO MARCOS LIUTTI
12. REGIANNE YUKIE TIBA
13. BRANCA BERNARDI
14. LUCIANA FRAIZ ABRAHAO
15. DEBORA CRISTINA ROLDAO BEDIN
16. JOAO HENRIQUE COELHO ORTOLANO
17. GUSTAVO PECCININI NETTO
18. TIAGO DI GIULIO FREIRE
19. EDUARDO HIPOLITO HADDAD
20. FABIANA JANUARIO PESSEGHINI
21. CHRISTIANA TOSIN MERCER
22. ADRIANO BUENO DE MENDONCA
23. CARLOS EDUARDO MAITTIOLI KOCKANNY
24. ALEXANDRE PYDD
25. CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
26. FERNANDO FREZZA
27. OSVALDO SOWEK JUNIOR
28. CLAUDIA SANINE PONICH BOSCO
29. DANIEL TOSCANO
30. JANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES
31. MARCOS ANTONIO JULIAO
32. RENATA PIRES CAVALSAN
33. MAURICIO MELO LUIZE
34. FABIO HENRIQUE FALCONE GARCIA
35. FLORENCI CASSAB MILANI
36. FABRICIO VASCONCELOS PEREIRA
37. CAROLINE VIEIRA DE ANDRADE MATTAR
38. EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
39. MAURICIO BAPTISTA ALVES
40. MARCOS JOSE VEDOVOTO
41. MAIRA CRISTINA OLIVEIRA BENETTI
42. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

A lista das notas dos candidatos supramencionados, bem como dos demais, não aprovados, está afixada no local de costume do Tribunal de Justiça e do Departamento da Magistratura, Tribunal de Justiça do Estado, Secretaria de Concurso, Curitiba, aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE

Secretário

R\$ 126,50

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 1543

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97280/2002, resolve

#### DERROGAR

a Ordem de Serviço nº 1839/01, na parte referente a servidora LEILA MARIA REQUENA SAR-RAO.

Curitiba, 05 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### RELAÇÃO Nº 217/2002

PROTOCOLO: 091.552/2002.

INTERESSADO: CHEFE DA DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº 56/2002 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a contratação de 16 (dezesseis) horas técnicas para a prestação de serviços de consultoria

na atualização e aplicação de novas implementações ao software Firewall da Check Point, a ser realizada pela empresa AXIOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., conforme proposta de fl. 03 (menor preço), no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1.591 de 15.06.98; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho; IV - Ao Departamento do Patrimônio. V - Publique-se. Em, 30 de julho de 2002.

#### RELAÇÃO Nº 218/2002

PROTOCOLO: 92256/2000.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. DESPACHO: (Tomada de Preços nº 12/2002). Tendo em vista o teor das manifestações de fls. 143 e 143-verso, respectivamente dos Departamentos de Administração e Serviços Gerais e de Engenharia e Arquitetura, salientando, ainda, que o preço proposto pela empresa participante do presente pleito licitacional encontra-se dentro do estimado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura em novembro de 2001 (f. 23); utilizando da prerrogativa constante do Artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8666/1993, concedido à empresa TAUTOM COMÉRCIO LTDA., o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de cronograma de acordo com o exigido em edital, a fim de posterior análise pelo Departamento técnico deste Tribunal. Comunique-se e publique-se. Em 30 de julho de 2002.

#### RELAÇÃO Nº 219/2002

PROTOCOLO: 139950/2001.

INTERESSADO: DIVISÃO DE MICROINFORMÁTICA. DESPACHO: (Tomada de Preços nº 04/2002). I - Tendo em vista a noticiada não interposição de recursos (fl. 485), HOMOLOGO o julgamento de fls. 477 usque 482, por mim rubricadas, da Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, alusivo a face técnica do presente certame licitatório; II - À Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, para prosseguimento; III - Publique-se. Em 30 de julho de 2002.

#### RELAÇÃO Nº 220/2002

PROTOCOLO: 35394/2002.

INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS. DESPACHO: (CONVITE nº 29/2002) I - NEGO PROVIMENTO ao recurso voluntário interposto pela empresa ELITELUX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., pelos fundamentos da decisão de fls. 147 usque 149, por mim rubricadas, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - HOMOLOGO, destarte, o julgamento de fls. 127 a 129, que igualmente rubrico, da referida Comissão; III - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, pelo critério de menor preço e observadas as disposições legais, à empresa SANTOS E REIS LTDA., nos itens 01, 02 e 03, pelos valores de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), respectivamente; IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; V - Publique-se. Em 31 de julho de 2002.

#### RELAÇÃO Nº 221/2002

PROTOCOLO: 2.045/2002.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA. DESPACHO: (CONCORRÊNCIA nº 02/2002) I - NEGO PROVIMENTO ao recurso voluntário interposto pela empresa J. A. MOSSON ME., assim como deixo de conhecer o recurso da empresa F.B.L. Equipamentos e Acessórios para Escritório Ltda., pelos fundamentos da decisão manifestada pela douta Comissão de Recebimento Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, de fls. 248 usque 251, por mim rubricadas; II - HOMOLOGO, destarte, o julgamento de fls. 147, que igualmente rubrico; III - Prossiga-se; IV - Publique-se. Em, 31 de julho de 2002.

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

##### SECRETARIA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2002.

CONVÊNIO: de liberação de base de dados de jurisprudência. EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 58489/2001. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93. CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. OBJETO: fornecimento de ementas de acórdãos na íntegra, através do dispositivo magnético de gravação para armazenamento de dados, sem caráter oneroso. FORO: Comarca de Curitiba - PR.

Em 1º de agosto de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA

Diretor do Departamento do Patrimônio

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 21/2002.

CONTRATO: de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de equipamento de ar condicionado. EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 154235/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: EMPRESA FLOWTEC ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO. OBJETO: prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva necessários para o funcionamento do equipamento de ar condicionado com central de expansão direta, regime verão/inverno, com controle automático de temperatura e umidade, condic. Split 40.000 BTUS, marca SPRINGER CARRIER, instalado no Centro de Processamento de Dados, 4a. andar do edifício do Palácio da Justiça, ao custo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PABX - (41) 350-2000**  
**Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.**  
**SITE www.tj.pr.gov.br**

**Des. VICENTE TROIANO NETTO** - Presidente  
**Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI** - Vice - Presidente  
**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA** - Corregedor-Geral da Justiça  
**Dr. NELSON BATISTA PEREIRA** - Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.**

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Pacheco Rocha - Presidente  
 Des. Ulysses Lopes  
 Des. J. Vidal Coelho  
 Desª Conchita Toniolo  
 - Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Ângelo Zattar - Presidente  
 Des. Sidney Mora  
 Des. Hirokê Zeni  
 Des. Milani de Moura  
 - Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente  
 Desª Regina Afonso Portes  
 Des. Antônio Prado Filho  
 Des. Ruy Fernando de Oliveira  
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Sydney Zappa - Presidente  
 Des. Wanderlei Resende  
 Des. Octávio Valeixo  
 Des. Dilmar Kessler  
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

**5ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
 Des. Luiz Cezar de Oliveira  
 Des. Bonejos Demchuk  
 Des. Domingos Ramina  
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

**6ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente  
 Des. Cordeiro Cléve  
 Des. Leonardo Lustosa  
 Des. Jair Ramos Braga  
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

**7ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Accácio Cambi - Presidente  
 Des. Mendonça de Anunciação  
 Des. Mário Rau  
 Desª Denise Martins Arruda  
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

**8ª CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Ivan Bortolero - Presidente  
 Des. Eli R. de Souza  
 Des. Celso Rotoli de Macedo  
 Des. Campos Marques  
 - Sala "Des. Costa Barros" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
 Des. Pacheco Rocha - Presidente  
 Des. Ulysses Lopes  
 Des. J. Vidal Coelho  
 Des. Nério Spessato Ferreira  
 Desª Regina Afonso Portes  
 Des. Antonio Prado Filho  
 Des. Ruy Fernando de Oliveira  
 Desª Conchita Toniolo  
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
 Des. Sydney Zappa - Presidente  
 Des. Ângelo Zattar  
 Des. Wanderlei Resende  
 Des. Octávio Valeixo  
 Des. Sidney Mora  
 Des. Dilmar Kessler  
 Des. Milani de Moura  
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

**III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
 Des. Antonio Lopes de Noronha  
 Des. Cordeiro Cléve  
 Des. Leonardo Lustosa  
 Des. Luiz Cezar de Oliveira  
 Des. Jair Ramos Braga  
 Des. Bonejos Demchuk  
 Des. Domingos Ramina  
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

**IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Accácio Cambi - Presidente  
 Des. Ivan Bortolero  
 Des. Eli R. de Souza  
 Des. Celso Rotoli de Macedo  
 Des. Mendonça de Anunciação  
 Des. Campos Marques  
 Des. Mário Rau  
 Desª Denise Martins Arruda  
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

Des. Oto Sponholz - Presidente  
 Des. Darcy Nasser de Melo  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Clotário Portugal Neto  
 - Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

Des. Gil Trota Telles - Presidente  
 Des. Carlos Hoffmann  
 Des. Telmo Chereim  
 Des. Jesus Sarrão  
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Oto Sponholz - Presidente  
 Des. Darcy Nasser de Melo  
 Des. Gil Trota Telles  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Clotário Portugal Neto  
 Des. Carlos Hoffmann  
 Des. Telmo Chereim  
 Des. Jesus Sarrão  
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Des. Troiano Netto - Presidente  
 Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente  
 Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral  
 Des. Moacir Guimarães  
 Desª Regina Afonso Portes  
 Des. Jair Ramos Braga  
 Des. Domingos Ramina  
 Desª Conchita Toniolo  
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Des. Troiano Netto  
 Des. Sydney Zappa  
 Des. Otto Sponholz  
 Des. Darcy Nasser de Melo  
 Des. Altair Patitucci  
 Des. Tadeu Costa  
 Des. Accácio Cambi  
 Des. Pacheco Rocha  
 Des. Gil Trota Telles  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Ulysses Lopes  
 Des. Nério Spessato Ferreira  
 Des. Clotário Portugal Neto  
 Des. J. Vidal Coelho  
 Des. Carlos Hoffmann  
 Des. Telmo Chereim  
 Des. Ângelo Zattar  
 Des. Antonio Gomes da Silva  
 Des. Jesus Sarrão  
 Des. Wanderlei Resende  
 Des. Antonio Lopes de Noronha  
 Des. Octávio Valeixo  
 Des. Sidney Mora  
 Des. Dilmar Kessler  
 Des. Nério Spessato Ferreira  
 Des. Cordeiro Cléve

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ª-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.  
 - Segunda e Quarta 6ª-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

**TRIBUNAL PLENO**

Des. Troiano Netto  
 Des. Sydney Zappa  
 Des. Otto Sponholz  
 Des. Darcy Nasser de Melo  
 Des. Altair Patitucci  
 Des. Tadeu Costa  
 Des. Accácio Cambi  
 Des. Pacheco Rocha  
 Des. Gil Trota Telles  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Ulysses Lopes  
 Des. Nério Spessato Ferreira  
 Des. Clotário Portugal Neto  
 Des. J. Vidal Coelho  
 Des. Carlos Hoffmann  
 Des. Telmo Chereim  
 Des. Ângelo Zattar  
 Des. Antonio Gomes da Silva  
 Des. Jesus Sarrão  
 Des. Wanderlei Resende  
 Des. Antonio Lopes de Noronha  
 Des. Octávio Valeixo  
 Des. Sidney Mora  
 Des. Dilmar Kessler  
 Des. Nério Spessato Ferreira  
 Desª Conchita Toniolo

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**PABX: - (41) 350-2000**

**FAX: Departamento Judiciário: 252-7264**  
**JUIZ CLAYTON CAMARGO** - Presidente  
**JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS** - Vice-Presidente  
**BEL. GISELE P. M. BROTTTO** - Secretária

**COMISSÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente  
 JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA  
 JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER  
 JUIZ ARQUELAU ARAUJO RIBAS  
 JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN  
 Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente  
 JUIZ CRISTO PEREIRA  
 JUIZA ROSANA FACHIN  
 JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO  
 \*Sala "Des. Costa Pinto"  
 QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente  
 JUIZ ROGÉRIO COELHO  
 JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA  
 JUIZ NOVAL DE QUADROS  
 JUIZ VALTER RESSEL  
 Sala "Des. Costa Pinto"  
 TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente  
 JUIZA DULCE MARIA CECCONI  
 JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO  
 JUIZ MENDES SILVA  
 JUIZ COSTA BARROS  
 Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

JUIZ ARNO KNOERR - Presidente  
 JUIZ EDSON VIDAL PINTO  
 JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO  
 JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA  
 JUIZ GLAUBEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI  
 Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

JUIZ CARVALHO DA SILVEIRA FILHO - Presidente  
 JUIZA ANNY MARY KUSS  
 JUIZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA  
 JUIZ PAULO HABILIT  
 JUIZ MIGUEL KFOURI NETO  
 Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente  
 JUIZ PRESTES MATTAR  
 JUIZ ANTONIO MARTELOZZO  
 JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA  
 JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI  
 Sala "Des. Costa Pinto"  
 SEGUNDAS-FEIRAS

**ÓTAVIA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente  
 JUIZ ANTONOR DEMETTERCO JÚNIOR  
 JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS  
 JUIZ DIMAS ORTÊNCIO DE MELO  
 JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA  
 Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 SEGUNDAS-FEIRAS

**NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente  
 JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÊA  
 JUIZ LUIZ LOPES  
 JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE  
 JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO  
 Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 SEXTAS-FEIRAS

**DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente  
 JUIZ EDVINO BOCHNIA  
 JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO  
 JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA  
 JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI  
 JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA  
 Sala "Des. Costa Pinto"  
 SEXTAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente  
 JUIZ SÉRGIO ARENHART  
 JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA  
 JUIZ MARQUES CURY  
 Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente  
 JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
 JUIZ RONALD JUAREZ MORO  
 JUIZ LUIZ ZARPELON  
 Sala "Des. Costa Pinto"  
 QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente  
 JUIZ CUNHA RIBAS  
 JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES  
 JUIZ JORGE MASSAD  
 Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente  
 JUIZ AIRVALDO STELA ALVES  
 JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
 JUIZ TUFI MARON FILHO  
 Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
 JUIZ MUNIR KARAM - Presidente  
 JUIZ CUNHA RIBAS  
 JUIZ WALDOMIRO NAMUR  
 JUIZ SÉRGIO ARENHART  
 JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA  
 JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES  
 JUIZ MARQUES CURY  
 JUIZ JORGE MASSAD

**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS  
 JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente  
 JUIZ IDEVAN LOPES  
 JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
 JUIZ AIRVALDO STELA ALVES  
 JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
 JUIZ TUFI MARON FILHO  
 JUIZ RONALD JUAREZ MORO  
 JUIZ LUIZ ZARPELON

**ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS**

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

**Imprensa Oficial Paraná**

**Miguel Sanches Neto**  
 Diretor Presidente

**Jeovahrley de Souza**  
 Diretor Administrativo-Financeiro

**Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050**

**Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970**

**PABX: 313-3200 (Informações)**

**Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)**

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE**

SETOR	TELEFONE	FAX
Assinaturas	313-3207	313-3236
Biblioteca	313-3234	313-3252
Faturamento e Cobrança	313-3242	313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206	313-3222
Venda de Materiais	313-3265	
Diretoria	313-3220	313-3279
Contabilidade	313-3226	313-3262
Publicações - Diário Oficial e Comercio Industria e Serviços	313-3213	313-3276
Publicações - Diário da Justiça	313-3219	313-3215
	313-3214	313-3215
	313-3217	

**Tabela de Preços**

**Publicações**  
 Centimetro(1) da Coluna ..... 5, 5 0

**Assinaturas**  
**Diários Oficial e da Justiça**  
 Semestral S/ Remessa Postal ..... 50,00  
 Semestral C/ Remessa Postal ..... 160,00  
 Anual S/ Remessa Postal ..... 100,00  
 Anual C/ Remessa Postal ..... 320,00

**Diário Oficial Atos do Município de Curitiba**  
 Semestral S/ Remessa Postal ..... 30,00  
 Semestral C/ Remessa Postal ..... 140,00  
 Anual S/ Remessa Postal ..... 60,00  
 Anual C/ Remessa Postal ..... 280,00

**Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba**  
 Sem Remessa Postal ..... 0,50  
 Com Remessa Postal ..... 1,00

mensal de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).  
**CUSTEIO DE DESPESAS:** dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 2002, através do elemento 3.3.90.39.13 - manutenção e conservação de máquinas e aparelhos, conforme nota de empenho nº 02690/2002, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 12 de julho de 2002.  
**FORO:** Comarca de Curitiba.  
 Em 30 de julho de 2002.  
**ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA**  
 Diretor do Departamento do Patrimônio

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 22/2002.**

**CONTRATO:** de prestação de serviços.  
**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 7838/2002.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** EMPRESA CLARI CLEAN LAVANDERIAS LTDA.  
**OBJETO:** serviço completo de lavanderia (lavar e passar), em conformidade com as especificações previamente estabelecidas no procedimento licitacional na modalidade Convite 37/2002, constantes do protocolo supracitado. Ao custo mensal de R\$ 2.138,00 (dois mil cento e trinta e oito reais).  
**CUSTEIO DE DESPESAS:** dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 2002, através do elemento 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme nota de empenho nº 02780/2002, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 19 de julho de 2002.  
**FORO:** Comarca de Curitiba.  
 Em 30 de julho de 2002.  
**ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA**  
 Diretor do Departamento do Patrimônio

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 23/2002.**

**CONTRATO:** de fornecimento de combustível.  
**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 67533/2002.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** AUTO POSTO TS LTDA.  
**OBJETO:** fornecimento de gasolina comum da Shell, na quantidade solicitada pelo Centro de Transporte do Tribunal de Justiça, observado o limite anual de 43.000 (quarenta e três mil) litros, em conformidade com as especificações previamente estabelecidas no procedimento licitacional na modalidade de Convite nº 50/2002, do protocolo supracitado. O preço unitário válido para este contrato será de R\$ 1,64 por litro de gasolina comum.  
**CUSTEIO DE DESPESAS:** dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 2002, através do elemento 3.3.90.30.04 - Combustíveis, conforme nota de empenho nº 02689/2002, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 12 de julho de 2002.  
**FORO:** Comarca de Curitiba.  
 Em 31 de julho de 2002.  
**ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA**  
 Diretor do Departamento do Patrimônio

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 24/2002.**

**CONTRATO:** Locação de imóvel.  
**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 22502/2002.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** nos ditames do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.  
**LOCATÁRIO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.  
**LOCADORA:** COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CAFEICULTORES DE NOVA LONDRINA - COPAGRA.

**OBJETO:** imóvel situado na Rua Leonardo Spadini, lotes 16, 17 e 18 da Quadra 43/A, na Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, contendo uma área total construída de 695,36 m<sup>2</sup> (seiscientos e noventa e cinco vírgula trinta e seis metros quadrados), ao custo mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).  
**CUSTEIO DE DESPESAS:** dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 2002, através do elemento 3.3.90.39.42 - Locação de Imóveis, conforme nota de empenho nº 2489/2002, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 02 de julho de 2002.  
**FORO:** Comarca de Curitiba.  
 Em 1º de agosto de 2002.

**ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA**  
 Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**CÂMARAS CÍVEIS**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

**Departamento Judiciário** Emitido em 06/08/2002  
**I Divisão de Processo Cível**  
**Pauta de Julgamento do dia 14/08/2002 13:30**  
**Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível**  
**Relação No. 2002.03187 de Publicação**  
 Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 14/08/2002 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Adalberto José Q. T. de C. Aranha	020	0121258-8
Adriana Chaves de Paula	021	0121436-2
Adriana Regina Marcato Armeni	031	0123918-7

Adriana Soares Lockmann	023	0121858-8
Adriane Turin dos Santos	005	0122696-2
Adriane de Aragon Ferreira	028	0123199-2
Airton Martins Molina	024	0122051-3
Alceu Conceição Machado Filho	029	0123442-8
	033	0124482-6
Amarilis Vaz Cortesi	004	0120512-3
Ana Paula Muggiati dos Santos	020	0121258-8
Ana Paula Parra Leite	039	0121212-2
Anderson Silva Estefanov	014	0120107-2
André Renato Miranda Andrade	011	0117912-8
	012	0118992-0
Andréa Pastuch Carneiro	026	0122907-0
Andréia Cunha	020	0121258-8
Andrea Bahr Gomes Portes Santos	025	0122417-1
Andrea Lambert de Castro	036	0125160-9
Andrea Motta Paredes	011	0117912-8
Andressa Soltes	021	0121436-2
Anita Caruso Puchta	002	0119147-9
Antoniele Bortolini	017	0120285-1
Antonio Carlos Efig	027	0123114-9
Antonio Carlos Oliveira de Araújo	019	

Carlos Eduardo Manfredini Hapner	020	0121258-8	Marisa Zandonai Moreira	028	0123199-2	Agravo de Instrumento	0005 . Processo: 0122696-2	Apelação Cível	0015 . Processo: 0120241-9
Carlos Marcelo S Bocalon	037	0125166-1	Marisa da Silva Sigulo	012	0118992-0	Ação Originária: 2002/46498. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 20020000216 Arresto. Agravante: Granoceres Indústria e Comércio de Cereais Ltda. Advogado: José Carlos Dias Neto, Ivonei Storer, Laureadson dos Santos, Carlos Sergio Capelin, Jean Carlos Storer. Agravado: Sarbila Comércio e Representação de Cereais Ltda. Advogado: Adriane Turin dos Santos, Dulciomar Cesar Fukushima. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hirose Zeni	0005 . Processo: 0122696-2	0015 . Processo: 0120241-9	
Carlos Sergio Capelin	005	0122696-2	Marlei Seibel	014	0120107-2	Protocolo: 2002/46498. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 20020000216 Arresto. Agravante: Granoceres Indústria e Comércio de Cereais Ltda. Advogado: José Carlos Dias Neto, Ivonei Storer, Laureadson dos Santos, Carlos Sergio Capelin, Jean Carlos Storer. Agravado: Sarbila Comércio e Representação de Cereais Ltda. Advogado: Adriane Turin dos Santos, Dulciomar Cesar Fukushima. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hirose Zeni	Protocolo: 2002/13468. Comarca: Marilândia do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9800000285 Ação Civil Pública. Apelante: Andeam Associaçao Nacional de Defesa e Educacao Ambiental. Advogado: José Tadeu Silva, Shirley Faeth de Andrade Karigyo, José Laercio Chelski. Apelado: João Luiz da Rosa. Advogado: Luiz Flório Alcântara. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hirose Zeni. Revisor: Des. Milani de Moura	0015 . Processo: 0120241-9	
Cassia Cristina Hirata	018	0121062-2	Marta Patricia Bonk	038	0117687-0	Milton Ferreira	017	0120285-1	0016 . Processo: 0120249-5
Cassiana de Aben-Athar P. Gomes	028	0123199-2	Mary Cristine Demio	036	0125160-9	Murilo Seragini	018	0121062-2	0006 . Processo: 0098866-7
Celso Cordeiro	009	0114372-2	Maurício Ricardo P. d. Costa	027	0123114-9	Natalicio Vieira Umbelino	007	0100751-4	0006 . Processo: 0098866-7
Celso José da Silva	022	0121814-6	Mauricio Kavinski	006	0098866-7	Nelson Paschoalotto	023	0121858-8	0006 . Processo: 0098866-7
Cláudia Regina Furtado	028	0123199-2		007	0100751-4		032	0124239-5	0006 . Processo: 0098866-7
Cláudia Regina Lima	001	0103722-5		023	0121858-8		037	0125166-1	0006 . Processo: 0098866-7
Claudia de Souza Haus	028	0123199-2		032	0124239-5		038	0125166-1	0006 . Processo: 0098866-7
Claudio Marchioro	013	0120082-0		035	0124702-3		039	0121212-2	0006 . Processo: 0098866-7
	018	0121062-2		035	0124702-3		040	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Cleverson José Gusso	017	0120285-1		036	0125160-9		040	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Cleverson Marinho Teixeira	038	0102421-9		040	0122343-6		041	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
	006	0125160-9		041	0122343-6		042	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
	006	0125160-9		042	0122343-6		043	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Cristiane Andrezza Bussi	018	0121062-2		043	0122343-6		044	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Cristina Leitão T. d. Freitas	011	0117912-8		044	0122343-6		045	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Dalton Luiz Dallazem	017	0120285-1		045	0122343-6		046	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Daniel Tanaka	036	0125160-9		046	0122343-6		047	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Danielle Cristine Todesco Weldt	036	0125160-9		047	0122343-6		048	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Delma Sanae Caetano Ota	040	0122343-6		048	0122343-6		049	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Diego Santos Rossi	023	0121858-8		049	0122343-6		050	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Direcia Moreira Borato	039	0121212-2		050	0122343-6		051	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Dulciomar Cesar Fukushima	005	0122696-2		051	0122343-6		052	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	029	0123442-8		052	0122343-6		053	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
	033	0124482-6		053	0122343-6		054	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
	035	0124702-3		054	0122343-6		055	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
	016	0120249-5		055	0122343-6		056	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Eduardo Taniguchi	038	0117687-0		056	0122343-6		057	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Eduardo de Oliveira Leite	013	0120082-0		057	0122343-6		058	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Elaine Cristina Portelinha	013	0120082-0		058	0122343-6		059	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Elissandro de Alencar Schiavi	019	0121210-8		059	0122343-6		060	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Elizabeth Bertinato	022	0121814-6		060	0122343-6		061	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Elizandra de Fátima Abílio Silva	022	0121814-6		061	0122343-6		062	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Eric Garmes de Oliveira	023	0121858-8		062	0122343-6		063	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
	032	0124239-5		063	0122343-6		064	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
	036	0125160-9		064	0122343-6		065	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Erlon de Faria Pilati	003	0119646-7		065	0122343-6		066	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Eros Belin de Moura Cordeiro	009	0114372-2		066	0122343-6		067	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Euclides Eudes Panazzolo	009	0114372-2		067	0122343-6		068	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Evaristo Aragão F. d. Santos	014	0120107-2		068	0122343-6		069	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Fábio de Almeida Braga	032	0124239-5		069	0122343-6		070	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Fabiane Carol Wendler	006	0098866-7		070	0122343-6		071	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
	007	0100751-4		071	0122343-6		072	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Fabio Goes Acerbi	023	0121858-8		072	0122343-6		073	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Fernando José de Camargo Aranha	020	0121258-8		073	0122343-6		074	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Fernando Wilson Rocha Maranhão	006	0098866-7		074	0122343-6		075	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Flávio José Serafim Abrantes	020	0121258-8		075	0122343-6		076	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Flavia Bettega	028	0123199-2		076	0122343-6		077	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Francisco Carlos Duarte	002	0119147-9		077	0122343-6		078	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Francisco Carlos Jorge	008	0102421-9		078	0122343-6		079	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Francisco de A. C. d. M. e. Silva	011	0117912-8		079	0122343-6		080	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Gilson Vicente V. d. Andrade	020	0121258-8		080	0122343-6		081	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Giovana Ghisleni	008	0102421-9		081	0122343-6		082	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Gonçalo Bonet Allage	017	0120285-1		082	0122343-6		083	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Gustavo Moura Tavares	004	0120512-3		083	0122343-6		084	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Heloisa Maria Freitas	029	0123442-8		084	0122343-6		085	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Hide Akiko Tatibana	001	0103722-5		085	0122343-6		086	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Idamara Rocha Ferreira	013	0120082-0		086	0122343-6		087	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Ivo Marcos de Oliveira Tauil	001	0103722-5		087	0122343-6		088	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Ivonei Storer	005	0122696-2		088	0122343-6		089	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Izabel Cristina Marques	028	0123199-2		089	0122343-6		090	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Jamil João Ziegemann	013	0120082-0		090	0122343-6		091	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Jean Carlos Storer	005	0122696-2		091	0122343-6		092	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
João Carlos de Oliveira	012	0118992-0		092	0122343-6		093	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
João Carlos de Oliveira Júnior	012	0118992-0		093	0122343-6		094	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
João Matiak Slonik	021	0121436-2		094	0122343-6		095	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
João Nanito Adams Filho	011	0117912-8		095	0122343-6		096	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
João Otávio de Noronha	024	0122051-3		096	0122343-6		097	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Jorge Amilton de Almeida	021	0121436-2		097	0122343-6		098	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
José Carlos Dias Neto	005	0122696-2		098	0122343-6		099	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
José Carlos Pinotti Filho	019	0121210-8		099	0122343-6		100	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
José Correa Porto de Abreu Neto	022	0121814-6		100	0122343-6		101	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
José Dantas Loureiro Neto	006	0098866-7		101	0122343-6		102	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
José Firmino Dias	035	0124702-3		102	0122343-6		103	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
José Gonzaga Soriani	024	0122051-3		103	0122343-6		104	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
José Laercio Chelski	015	0120241-9		104	0122343-6		105	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
José Roberto Befla	031	0123918-7		105	0122343-6		106	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
José Tadeu Silva	015	0120241-9		106	0122343-6		107	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
José Valter Rodrigues	038	0117687-0		107	0122343-6		108	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Juliana Silvério	022	0121814-6		108	0122343-6		109	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Julio Cesar Brotto	025	0122417-1		109	0122343-6		110	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Jurandir Mariscal	032	0124239-5		110	0122343-6		111	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Karem Oliveira	002	0119147-9		111	0122343-6		112	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Kristine Elisa Hubbe Zumbuck	029	0123442-8		112	0122343-6		113	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Laercion Antonio Wrubel	009	0114372-2		113	0122343-6		114	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Laila Ali Wahab Moraes	030	0123845-9		114	0122343-6		115	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Laureadson dos Santos	005	0122696-2		115	0122343-6		116	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Leda Marta Lucyk	021	0121436-2		116	0122343-6		117	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Leticia Ferreira da Silva	012	0118992-0		117	0122343-6		118	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Liomar Fayán	032	0124239-5		118	0122343-6		119	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Lisiane Maria Mehl Rocha	028	0123199-2		119	0122343-6		120	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Luis Henrique D. Escarmanhani	010	0117641-4		120	0122343-6		121	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Luciane Camargo Kujo Monteiro	028	0123199-2		121	0122343-6		122	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Lucius Marcus Oliveira	012	0118992-0		122	0122343-6		123	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Luis Carlos de Sousa	010	0117641-4		123	0122343-6		124	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Luiz Fernando Brusamolín	006	0098866-7		124	0122343-6		125	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
	007	0100751-4		125	0122343-6		126	0122343-6	0006 . Processo: 0098866-7
Luiz Flório Alcântara	015	0120241-9		126	0122343-6		127	0122343-6	0006 . Processo: 0098

Vista ao(s) Apelante(s) - Art. 600 § 4º do CPP - Prazo : 8 dias  
0001 . Processo: 0126607-1 Apelação Crime  
Protocolo: 2002/91659. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Cível.  
Ação Originária: 20010000183 Ação Penal. Apelante: Roberto  
Czar Torres. Advogado: Antonio Carlos Coelho Mendes, Sandy  
Pedro da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Para-  
ná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Spon-  
holz. Revisor: Des. Darcy Nasser de Melo. Motivo: Art. 600 §  
4º do CPP. Vista Advogado: Sandy Pedro da Silva (PR010190),  
Antonio Carlos Coelho Mendes (PR006435)

**Divisão de Processo Crime** Emitido em 06/08/2002  
**Seção da 1ª Câmara Criminal**  
**Relação No. 2002.03158**

**ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Sebastião Garcia Neto	001	0080934-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator  
0001 . Processo: 0080934-5 Ação Penal (Cam)  
Protocolo: 1999/69581. Comarca: Santo Antonio da Platina. Ação  
Originária: 980000021 Inquérito Policial. Autor: Ministério  
Público do Estado do Paraná. Réu: Flávio Luiz Maiorky. Advoga-  
do: Sebastião Garcia Neto. Órgão Julgador: 1ª Câmara Crimi-  
nal. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Despacho:  
Int. o acusado para se manifestar sobre a promoção de fl. 338, do  
Ministério Público. Em 01/08/2002. Des. Darcy Nasser de Melo, Relator

**Divisão de Processo Crime** Emitido em 06/08/2002  
**Seção da 1ª Câmara Criminal**  
**Relação No. 2002.03186**

**ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Alaides Teixeira Trindade	001	0126230-0
Jeferson Alessandro T. Trindade	001	0126230-0

Vista ao(s) Apelante(s) - para oferecimento das razões recursais -  
Prazo : 8 dias  
0001 . Processo: 0126230-0 Apelação Crime  
Protocolo: 2002/86866. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Crimi-  
nal. Ação Originária: 920003842 Ação Penal. Apelante: José Darci  
Mendes. Advogado: Alaides Teixeira Trindade, Jeferson Ales-  
sandro Teixeira Trindade. Apelado: Ministério Público do Esta-  
do do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des.  
Darcy Nasser de Melo. Revisor: Des. Moacir Guimarães. Moti-  
vo: para oferecimento das razões recursais. Vista Advogado: Alaides  
Teixeira Trindade (PR010579), Jeferson Alessandro Teixeira  
Trindade (PR027853)

**Divisão de Processo Crime** Emitido em 06/08/2002  
**Seção da 2ª Câmara Criminal**  
**Relação No. 2002.03171**

**ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Fernando O'Reilly C. Barrionuevo	001	0119296-7
Giovani Gionedis	001	0119296-7
Louise Rainer Pereira Gionedis	001	0119296-7
Vanessa Volpi Bellegard	001	0119296-7

Vista ao(s) Denunciado(s) - Apresentar a documentação referida  
no ofício de fl. 418, não atendido até a presente data - Prazo : 5  
dias  
0001 . Processo: 0119296-7 Denúncia Crime (Cam)  
Protocolo: 2002/5008. Comarca: Curitiba. Ação Originária:  
200100001003 Procedimento Administrativo. Denunciante: Mi-  
nistério Público do Estado do Paraná. Denunciado: Cassio Tani-  
guchi. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis, Giovanni Gio-  
nedis, Vanessa Volpi Bellegard, Fernando O'Reilly Cabral Barri-  
onuevo. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil  
Trotta Telles. Motivo: Apresentar a documentação referida no  
ofício de fl. 418, não atendido até a presente data. Vista Advoga-  
do: Giovanni Gionedis (PR008128), Vanessa Volpi Bellegard  
(PR023484), Louise Rainer Pereira Gionedis (PR008123), Fer-  
nando O'Reilly Cabral Barrionuevo (PR029022)

**Divisão de Processo Crime** Emitido em 06/08/2002  
**Seção de Recursos ao STF e STJ**  
**Relação No. 2002.03189**

**ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Claudio Dalledone Júnior	002	0110800-5/02
Edson Aparecido Stadler	002	0110800-5/02
Edson Vieira Abdala	002	0110800-5/02
Guilherme Ferraz Lewin	002	0110800-5/02
Moacir Luiz Gusso	001	0098382-6/03
Nereu Carlos Massignan	001	0098382-6/03
Peter Andreas Ferenczy	001	0098382-6/03

Vista ao(s) Assistente(s) de Acusação - Para contra-razões - Pra-  
zo : 15 dias  
0001 . Processo: 0098382-6/03 Recurso Especial Crime  
Protocolo: 2002/34369. Comarca: Dois Vizinhos. Vara: Vara Crimi-  
nal e Anexos. Ação Originária: 9838260 Apelação Crime.  
Recorrente: Valmor Gavasso (Réu Preso). Def.Público: Peter  
Andreas Ferenczy. Advogado: Nereu Carlos Massignan. Recorrido:  
Ministério Público do Estado do Paraná. Ass.Acusação:  
Dorvalino Siega. Advogado: Moacir Luiz Gusso. Motivo: Para  
contra-razões. Vista Advogado: Moacir Luiz Gusso (PR011592)

0002 . Processo: 0110800-5/02 Recurso Extraordinário Crime  
Protocolo: 2002/65265. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara do Tri-  
bunal do Júri. Ação Originária: 1108005 Apelação Crime. Re-  
corrente: Marcos do Prado (Réu Preso). Def.Dativo: Edson Apa-  
recido Stadler. Advogado: Claudio Dalledone Júnior, Guilherme  
Ferraz Lewin. Recorrido: Ministério Público do Estado do Para-  
ná. Ass.Acusação: Cláudio Nunes do Nascimento. Advogado:  
Edson Vieira Abdala. Motivo: Para contra-razões. Vista Advoga-  
do: Edson Vieira Abdala (PR013343)

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA****DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Relação nº 109/2002

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DESEMBARGADOR ACCÁCIO CAMBI, CORREGEDOR-  
GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, NOS AUTOS DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.156-4.

ACUSADA: R. E. J.  
ADVOGADOS: CARLOS ROBERTO JAKIMIUI e ROSANA  
FAVORIN MARTINS.

"... Passo a fixar a reprimenda. Considerando a natureza e a gravidade da infração (a acusada descumpriu norma técnica, reconhecendo firma sem o respectivo cartão de assinatura, sem que o fato pudesse importar em prejuízo a terceiros, mas a potencialidade lesiva de sua conduta não pode ser desprezada), os meios empregados (o ato praticado decorreu de intenção clara em infringir norma legal), os danos para o serviço público (atingiu as instituições notariais, ao descumprir normas que lhe cabia observar, ferindo a imagem do Poder Judiciário, a quem se atribuiu a tarefa de fiscalizar o cumprimento das determinações legais) e seus antecedentes funcionais (não consta punições em sua ficha funcional), aplico-lhe a pena de multa, a ser recolhida em favor do FUNREJUS, no equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos a este fundo no ano de 2001 (janeiro a dezembro), cujo cálculo deverá ser obtido após consulta ao Conselho Supervisor respectivo. P.R.I. Curitiba, 1º de agosto de 2002. ass. Des. Accácio Cambi, Corregedor-Geral da Justiça, em exercício."

Curitiba, 06 de agosto de 2002.

**DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Relação nº 110/2002

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DESEMBARGADOR ACCÁCIO CAMBI, CORREGEDOR-  
GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, NOS AUTOS DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.221-6.

ACUSADO: G. E. S.  
ADVOGADO: GIORDANO SADDAY VILARINHO REINERT.

**3. DISPOSITIVO**

Ante o exposto, julgo improcedente o presente processo adminis-  
trativo disciplinar e, de consequência, absolvo o acusado da im-  
putação funcional lhe atribuída na Portaria inaugural, por falta  
suficiente de provas. Anote-se. Comuniquê-se. Oportunamente,  
arquite-se. Curitiba, 02 de agosto de 2002. ass. Des. Accácio  
Cambi, Corregedor-Geral da Justiça, em exercício."

Curitiba, 06 de agosto de 2002.

**DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Relação nº 111/2002

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DESEMBARGADOR ACCÁCIO CAMBI, CORREGEDOR-  
GERAL DA JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, NOS AUTOS DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002.069-1.

ACUSADO: P. I. R. J.  
ADVOGADO: RONALDO ANTÔNIO BOTELHO.

**3. DISPOSITIVO**

Ante o exposto, julgo improcedente o presente processo adminis-  
trativo disciplinar e, de consequência, absolvo o acusado das im-  
putações funcionais lhe imputadas na Portaria inaugural, por  
falta suficiente de provas para a condenação. Anote-se. Comuni-  
que-se. Oportunamente, arquite-se. Curitiba, 02 de agosto de  
2002. ass. Des. Accácio Cambi, Corregedor-Geral da Justiça,  
em exercício."

Curitiba, 06 de agosto de 2002.

**TRIBUNAL DE ALÇADA****ATOS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 352/2002**

O Presidente do Tribunal de Alçada do Estado  
do Paraná, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, resolve

**LOTAR**

Maria Tetsuko Alencar Furtado, matrícula nº 5.852, Oficial  
Judiciário nível A-8 do Quadro de Servidores da  
Secretaria deste Tribunal, no gabinete da Dra. Sônia  
Regina de Castro.

Curitiba, 5 de agosto de 2002.

**Clayton Camargo**  
Presidente

**PORTARIA Nº 353/2002**

O Presidente do Tribunal de Alçada do Estado  
do Paraná, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, resolve

**LOTAR**

Viviane Vaz Vieira, matrícula nº 5.853, Oficial  
Judiciário nível A-8 do Quadro de Servidores da  
Secretaria deste Tribunal, no gabinete do Dr. Rogério  
Luis Nielsen Kanayama.

Curitiba, 5 de agosto de 2002.

**Clayton Camargo**  
Presidente

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO Resenha nº 15/2002**

Resenha da sessão de julgamento realizada aos seis dias do mês  
de agosto de 2002, na sede da Secretaria do Tribunal de Alçada  
do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico,  
nesta Capital.

Protocolo nº 25.316/2002-TAPR.

Licitação Pública nº 03/2002-TAPR.

Tomada de Preços nº 02/2002-TAPR.

Objeto: consiste na aquisição de 53 (cinquenta e três)  
microcomputadores, desktop, com processador Pentium IV, ou  
similar de 1.5 GHz, HD de 30 Gbytes, placa de vídeo AGP, drive  
de 3 ½", monitor de 17", mouse e teclado, kit multimídia, com as  
placas de rede PCI Fast Ethernet 10/100 instaladas e mais 30  
(trinta) placas de rede PCI Fast Ethernet 10/100, cujo tipo é o de  
Técnica e Preço, a um valor máximo de R\$ 202.195,00 (duzentos  
e dois mil, cento e noventa e cinco reais), com recursos  
provenientes do FUNREJUS (Lei Estadual nº 12.216/98).

A Comissão de Licitação, designada pelas Portarias ns. 163/2002  
e 253/2002, após análise devida da documentação, além do exarado  
na Ata de fls. 536, na qual compareceram três das cinco empresas  
habilitadas participantes do presente certame, a saber: J. N. S.  
Informática Ltda. (Mega Informática Ltda.); Datasul  
Computadores Ltda. e Positivo Informática Ltda., bem como, o  
parecer técnico do Centro de Processamento de Dados de fls. 655  
usque 667, RESOLVE:

I - **DECLASSIFICAR** as empresas: a) J. N. S. Informática  
Ltda. (Mega Informática Ltda.) por descumprimento do Capítulo  
V, item 4 e dos critérios de julgamento para microcomputadores  
item C-desempenho; b) Positivo Informática Ltda. por não ter  
apresentado o equipamento para testes, descumprindo pois o  
contido no Anexo C combinado com o Capítulo V do Edital.

II - **CLASSIFICAR** a empresa Datasul Computadores Ltda., por  
ter cumprido os ditames do Edital e seus Anexos, nesta segunda  
fase do certame.

III - Decorrido o prazo recursal do art.109, inciso I, letra "b", da  
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, prossiga-se com  
as demais formalidades legais.

Curitiba, 06 de agosto de 2002.

Luiz de Souza Silva	Mauro B. de Macedo	Luiz Roberto de Souza
Membro	Presidente	Membro

**Protocolo nº 66.258/2002**

I - Homologo o julgamento de fls. 104, por mim rubricada, da  
Comissão de Licitação deste Tribunal, referente à Tomada de Preço  
nº 03/2002, publicado no Diário da Justiça nº 6170, de 24 de  
julho do corrente ano;

II - Autorizo a adjudicação do objeto constante do presente ex-  
pediente à empresa: ALMAQ - Equipamentos para Escritório  
Ltda., no valor de R\$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil,  
novecentos e sessenta reais); para contrato anual e com o preço  
da cópia excedente à franquia de R\$ 0,07 (sete centavos);

III - Ao FUNREJUS para as formalidades legais quanto a Nota  
de Empenho;

IV - Após, ao Departamento Econômico e Financeiro deste Tri-  
bunal;

V - Publique-se;

VI - Prossiga-se, obedecidas as demais formalidades legais.

Curitiba, 1º de agosto de 2002.

**Juiz Clayton Camargo**

Presidente

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL****II Divisão Cível Seção de Recursos - Cível**

Emitido em: 06/08/2002

Relação No. 2002.02144 de Publicação (Análítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Afonso Celso Domingues Cid	001	0119710-2/02
Alessandra Sasso Teixeira	010	0169069-5/03
Andre Luiz Batezati	005	0156971-5/01
Antonio Pereira Tome	001	0119710-2/02
Arnaldo Jose Romao	005	0156971-5/01
Beno Fraga Brandão	014	0181869-9/01
Ciro Gilmar Campos	005	0156971-5/01
Claudinei Codonho	005	0156971-5/01
Cloves José De Pinho	006	0159831-8/01
Daniel Hachem	002	0132604-7/01
Daniela Bradt Santos	009	0167780-1/02
Edegard Augusto C. Lessnau	013	0177183-5/01
Eduardo Bastos De Barros	010	0169069-5/03
Fabio Fares Decker	010	0169069-5/03
Glauco Cavalcanti De O. Júnior.	006	0159831-8/01
Glucio Rogério Silva	011	0169450-6/01
Harry Françaia	007	0163898-2/02
Harry Françaia Júnior	007	0163898-2/02
Helena Mussolino	004	0149208-6/01
Heloisa Helena De O. D. Soares	002	0132604-7/01
Iberê Eduardo Sasso	010	0169069-5/03
Iguacimir Gonçalves Franco	004	0149208-6/01
Irineu Peters	004	0149208-6/01
Janete Codonho	005	0156971-5/01
Jose Carlos Leite Junior	012	0174892-7/01
José Eli Salamacha	013	0177183-5/01
José Luiz Nogueira Costa	006	0159831-8/01
João Cândido Michalski	009	0167780-1/02
Julio Assis Gehlen	010	0169069-5/03
Juraci Barbosa Sobrinho	004	0149208-6/01
Lacir Guarengi	011	0169450-6/01
Luiz Fernando Martins Bonetti	009	0167780-1/02
Marcio Barbosa Zerner	006	0159831-8/01
Marco Antônio Gonçalves Valle	008	0166260-0/02
Marcos Luciano Gomes	003	0146487-5/02
Maria C. O. Pinheiro Dos Santos	003	0146487-5/02

Maria Helena Lazof	011	0169450-6/01
Melquisedec De Carvalho	007	0163898-2/02
Nestor Teodoro Da Silva	012	0174892-7/01
Nilton Rodrigues De Santana	006	0159831-8/01
Noe Aparecido Da Costa	008	0166260-0/02
Odair Mario Bordini	007	0163898-2/02
Olívio Horácio Rodrigues Ferraz	014	0181869-9/01
Omires Pedroso Do Nascimento	008	0166260-0/02
Paulo Roberto Pereira De Souza	007	0163898-2/02
Piratan Araujo Filho	009	0167780-1/02
Renato Tavares Yabe	006	0159831-8/01
Rene Ariel Dotti	014	0181869-9/01
Rogéria Dotti Dória	014	0181869-9/01
Romualdo Paese	014	0181869-9/01
Sergio Dos Santos Silveira	001	0119710-2/02
Sergio Walmor Condessa Villela	013	0177183-5/01
Teófilo Luiz Dos Santos Neto	003	0146487-5/02
Waldemar Ernesto Paese	014	0181869-9/01
Wilton Vicente Paese	014	0181869-9/01

**Despachos Vice-presidente**

001. 0119710-2/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/119106. Matéria: Demais cíveis. Comarca:  
Cascavel. Vara: Vara Cível. Comarca: Cascavel. Vara: 1a Vara  
Cível. Ação Originária: 1197102 Apelação Cível. Recorrente:  
Pernisio Comercio de Cereais Ltda. Recorrente: Domingos Val-  
dir Pagno. Adv.: Afonso Celso Domingues Cid. Recorrido: Matias  
Gritem. Adv.: Antonio Pereira Tome. Adv.: Sergio dos Santos  
Silveira. Despacho:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Curitiba, 24 de junho de 2002.

**DUARTE MEDEIROS****Despachos Vice-presidente**

002. 0132604-7/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/63123. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba.  
Vara: 4a Vara da Fazenda Publica. Ação Originária: 1326047  
Apelação Cível. Autos Complementares: 9700026177 Executi-  
vo Fiscal. Autos Complementares: 9700002143 Sequencia Anu-  
al. Autos Complementares: 9700004370 Sequencia Anual. Re-  
corrente: Banco Real S/a. Adv.: Daniel Hachem. Recorrido:  
Município de Curitiba. Adv.: Heloisa Helena de Oliveira de So-  
ares. Despacho:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial.

Publique-se.

Curitiba, 28 de junho de 2002.

**DUARTE MEDEIROS****Despachos Vice-presidente**

003. 0146487-5/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/110998. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara Cível. Comarca: Curitiba. Vara: 1a Vara Cível.  
Ação Originária: 1464875 Apelação Cível. Autos Complemen-  
tares: 62551 Revisão de Contrato. Autos Complementares:  
9700000166 Sequencia Anual. Autos Complementares:  
9500000213 Sequencia Anual. Recorrente: L. C. Branco Empre-  
ndimentos Imobiliários Ltda. Adv.: Maria C. O. Pinheiro dos San-  
tos. Adv.: Marcos Luciano Gomes. Recorrido: A. F. G. Constru-  
ções Cíveis Ltda. Adv.: Teófilo Luiz dos Santos Neto. Despacho:  
Em face do exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Curitiba, 27 de junho de 2002.

**DUARTE MEDEIROS****Despachos Vice-presidente**

004. 0149208-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/104374. Matéria: Demais cíveis. Comarca:  
Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Ação Originária: 1492086 Ape-  
lação Cível. Autos Complementares: 9600001248 Embargos a  
Execução. Autos Complementares: 9600000868 Execução de  
Titulo Extrajudicial. Recorrente: Especialidades Químicas Para-  
ná S/a - Equipar. Recorrente: Luiz Ary Radunz. Adv.: Iguaci-  
mir Gonçalves Franco. Adv.: Irineu Peters. Recorrido: Banco  
Bamerindus do Brasil S/a. Adv.: Helena Mussolino. Adv.: Juraci  
Barbosa Sobrinho. Despacho:

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Publique-se.

**MANOEL RIBAS**

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS- PR

Av. Brasil, nº 1101 - CEP 85.260-000

SEM CUSTAS - ART. 27 do C.P.C.

Edital de citação de: MAR DIESEL TURISMO LTDA - Prazo de 30 dias

A Doutora Adriana Marques dos Santos Ossipi, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Manoel Ribas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Ofício, encontram-se em tramitação os autos de Ação Ordinária de Indenização c/c Pedido de Antecipação de Tutela em que é requerente Município de Nova Tebas e requerida Mar Diesel Turismo Ltda. E, como esteja a requerida, Mar Diesel Turismo Ltda, inscrita no CGC/MF sob nº 71.797.005/001-35, na pessoa de seu representante legal, atualmente com endereço desconhecido, não sendo possível citá-la pessoalmente, por este CITA-A, da presente ação, bem como para que conteste, querendo, a ação no prazo de 15 dias, ficando a mesma, ciente de que não havendo apresentação de contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, tudo conforme com resumo da petição inicial a seguir transcrito: Em 21/02/00 a requerente realizou Licitação através de Tomada de Preços nº 01/2000 PMNT, com recursos do FDU e próprios do Município, sendo vitoriosa a requerida, adquirindo 05 ônibus para transporte escola, sendo 01 do tipo rodoviário e 04 urbanos, pelo valor total e nominal de R\$ 204.300,00, cujos recursos do nº 104/98 PM-FDU-SEDU, foram liberados em 30/11/00, 05/12/00 e, 26/12/00, no valor de R\$163.400,00, e a complementação como contrapartida pelo Município no valor de R\$40.900,00, quanto ao Lote 01 do Edital, pelo preço de R\$40.900,00, foi adquirido, um ônibus Mercedes Benz, 1991, posição do motor dianteiro, modelo 1318, alimentação Turbo, potência do Motor 184 CV, sistema de freios pneumáticos e direção hidráulica, tipo rodoviário, capacidade de 46 passageiros sentados, combustível óleo Diesel, com garantia de 06 meses. Quanto ao lote 02 do Edital, pelo preço de R\$ 163.400,00 foram adquiridos quatro ônibus Volkswagem, 1993, modelo 16180, alimentação a Turbo, Diesel, potência do motor 184 CV posição do motor dianteiro, freios pneumáticos, carroceria urbano alumínio, com capacidade para 48 passageiros sentados e especificações constantes no anexo A do Edital 01/00, com garantia de 06 meses. Sendo lavrado o Termo de Recebimento em data de 21/09/2.000, na forma do § 8º do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, designada pela Portaria 29/00, e composta pelos Srs. Pedro Ciombalo Sobrinho, Walmir Inocencio Lemos e João Esser Neto, que assinam o Termo junto ao Representante da MAR DIESEL TURISMO LTDA, com o "De acordo" da representante do Escritório Regional de Guarapuava do PARANÁCIDADE, referente ao único veículo chassis 9BV58GD10NE306806, referente ao lote 02 do Edital. Neste tópico, é necessário observar o que determina o art. 73, II, a e b, da Lei Licitação. Em 04/06/00, alterou-se a data de entrega dos outros veículos, para o prazo de 150 dias, após a data da assinatura do contrato de fornecimento (03/05/00), conforme cláusula 9ª do contrato. Em 29/11/00, aditou-se novamente o contrato, alterando-se o prazo de entrega para 280 dias, após a data da assinatura do contrato. Em 09/12/00, foi lavrado o Termo de Recebimento, na forma do § 8º do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e designada pela Portaria 29/00, composta pelos Srs. Pedro Ciombalo Sobrinho, Walmir Inocencio Lemos e João Esser Neto, que assinam o Termo junto ao representante da empresa requerida, com o respectivo "De Acordo" da representante do Escritório Regional de Guarapuava do PARANÁCIDADE, referente a 04 veículos, assim descritos: 1) veículo placas LJC 5878, chassis 9BWTARBP05518, ônibus tipo urbano para transporte escolar, tipo integrais de 02 eixos, ano 93/93; 2) veículo placas LHH 0282, chassis 9BWTARBP05519, ônibus tipo urbano para transporte escolar, tipo integrais de 02 eixos; ano 93/93; 3) veículo placas LHH 0771, chassis 9BWTARBP05512, ônibus tipo urbano para transporte escolar, tipo integrais de 02 eixos, ano 93/94 e; 4) veículo placas LJJ 5280, Chassis 9BWTARBP06245, ônibus tipo urbano para transporte escolar, tipo integrais de 01 eixo, 93/93. Entretanto os veículos apresentam defeitos que lhe impedem o bom uso e funcionamento, havendo inclusive alteração de marca e modelo: legitimando a presente ação, vejamos: a) veículo marca Volkswagem, 1993, placas LJJ 5280, Curitiba-PR, carroceria Caio, fogem da proposta da empresa apresentada no anexo A: 1- não tem trava de segurança na janela de emergência para ser acionada; 2- piso em alumínio corrugado, sem a borracha anti derrapante; 3- segundo informações do mecânico Sr. Pedro Ciombalo Sobrinho, este e os demais veículos, apresentam um super aquecimento de motor, prejudicando as viagens realizadas, posto que o motorista tem que esperar arrefecer o motor para continuar seu trajeto; 4- pneus, não correspondem ao contido no anexo A; b) veículo marca Volkswagem 1993, placas LHH 0282 do Rio de Janeiro, carroceria Caio com as seguintes contradições do anexo A da proposta: 1- não tem trava de segurança na janela de emergência para ser acionada; 2- piso em alumínio corrugado, sem a borracha anti derrapante; 3- motor com super aquecimento; 4- pneus não correspondem ao contido no anexo A; 5- lataria com reforma mal feita não atendendo as especificações do anexo A; c) veículo marca Volkswagem 1993/1994, placas LHN 6771 Rio de Janeiro, carroceria Caio com as seguintes falhas: 1- não tem trava de segurança na janela de emergência para ser acionada; 2- pneus não correspondem ao contido no anexo A, estão soltando o ressolado; 3- motor foi retirado pela requerida há mais de 90 dias, para Ter o cabeçote retificado; d) veículo marca Volkswagem 1993/1993, placas LJC 5878, chassis 9BWTARBP05518, ônibus tipo urbano para transporte escolar, tipo integrais de 02 eixos. Com as seguintes falhas: 1- motor com super aquecimento; 2- lataria com reforma mal feita, não atendendo as especificações do anexo A; 3- Pneus fora das especificações do Anexo A; apesar de adquirido, um veículo ônibus, marca Mercedes Benz, 1991, posição do motor dianteiro, modelo 1318, alimentação turbo potência do motor 184 CV, sistema de freios pneumáticos e sistema de direção hidráulica, tipo rodoviário, capacidade 46 passageiros sentados e óleo diesel, e demais especificações constantes no anexo A do Edital 001/2000, foi entregue ao requerente um veículo marca Volvo, 92/92, branca, 48 lug. Diesel, BW18117, fora das especificações mencionadas no Edital, não cumprindo, a requerida, o Edital, item 03.2; outros itens merecem destaque; item 7.1 - PNEUS - a descrição no anexo A, não condiz a realidade, pois os recapes estão se soltando; item 9.3 - CAPACIDADE DE PASSAGEIROS - o anexo A, traz capacidade para 48 lugares em comparação do anexo com as notas fiscais este quadro se transforma: a nota fiscal 001485; informa 43 lugares; a nota fiscal 001492 informa 47 lugares; a nota fiscal 001486 informa 46 lugares e a nota fiscal 001487 de igual 46 lugares; Item 10- CARROCERIA - a lataria apresenta indícios de maquiagem de corrosões, típicas de veículos de beira mar, principalmente nos veículos de placas LHN 6771 e LHH 6282 do Rio de Janeiro; Item 10.2 - PORTAS - Não atende as características, com referência a segurança; Item 10.5- JANELAS DE EMERGENCIA- não possuem dispositivos de desatramento, para serem acionados em caso de necessidade; Item 10.7 - PISOS- não atendem ao especificado pois é de alumínio corrugado, não possuem passarela com borracha anti derrapante. Isto posto requer, alternativa ou sucessivamente: Seja julgada procedente a ação, a fim de que, após realizada a prova pericial dos veículos seja concedido abatimento do preço ao autor, considerando o preço de mercado e as condições dos veículos adquiridos, condenando a requerida a devolver a diferença entre o valor de mercado dos veículos nas condições que se encontram e o valor pago à época dos fatos. Alternativamente, seja julgada procedente a presente ação e condenada a requerida a reparar o dano causado ao autor, pela entrega de veículos fora das especificações do edital licitatório, condenando a requerida pelas despesas comprovadas pelo requerente para adequar o estado e funcionamento dos veículos às condições do edital, despesas presentes e futuras a serem juntadas aos autos, bem como perdas e danos correspondentes aos dias em que os veículos ficaram parados, sem atendimento aos cidadãos do Município de Nova Tebas-PR. Requer seja a requerida a devolver ao Erário Público da requerente o valor do veículo Mercedes Benz adquirido, e até o momento não entregue, com correção monetária, juros de mora e multa. Alternativamente, requer seja concedida a tutela antecipatória a fim de que seja nomeado o requerente depositário do veículo Volvo 92, até a entrega pela requerida do veículo citado, acrescidos de Perdas e Danos, correção monetária e juros de mora a serem liquidados por artigos com fixação de pena

pecuniária diária de R\$2.000,00. Requer seja concedida tutela antecipatória, fixando-se pena pecuniária diária de R\$5.000,00, até que seja efetuada a transferência junto ao DETRAN/PR, dos veículos licitados. Requer seja concedida a tutela antecipatória a fim de que seja cominada de novo pena pecuniária diária de R\$2.000,00, até que o requerido entregue o veículo placas LHN 6771, em plenas condições de uso. Requer a intimação do representante legal do PARANÁCIDADE, para que esclareça as razões de ter cancelado, com "de acordo" o termo de recebimento firmado pela Comissão Municipal, de veículos entregues fora das especificações da licitação. A intimação do Ministério Público. Pretende provar o alegado com todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pericial. Da a causa o valor de R\$204.300,00. Pede deferimento. Amílcar Cordeiro Teixeira e Antonio Carlos Bini, advogados. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Custas dispensadas na forma do art. 27 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_, Noelma Ferreira Soster, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

Adriana Marques dos Santos Ossipi  
Juíza de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS - PR  
VARA CÍVEL, FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE SEBASTIÃO NIVAIA

Custas dispensadas na forma da Lei 8.069/90

Prazo: 30 dias

A Doutora Adriana Marques dos Santos Ossipi, Juíza de Direito Vara Cível, Família e Anexos da Comarca de Manoel Ribas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R

A todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Ofício, situado à Av. Brasil, 1.101, encontra-se em tramitação os autos de AÇÃO DE ADOÇÃO sob nº 010/01, tendo como requerentes A.N.R. e A.C.N.R. e requeridos A.R.L. e Sebastião Nivaia e criança V, como esteja o requerido, em lugar não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O, dos termos da petição inicial, com resumo a seguir transcrito: "os autores são casados desde 1994, sob o regime de comunhão estável; possuem três filhos; pretendem adotar a recém nascida V; a qual foi abandonada por sua mãe por ocasião do parto nas proximidades do Município de Manoel Ribas; a recém nascida não possui bens, nem tão pouco parentes que desejam adotá-la; requerem liminarmente a guarda provisória, a dispensa do estágio de convivência, e a destituição do pátrio poder da mãe biológica. Requerem seja julgada procedente a ação de adoção do menor; a adotanda passará a usar o nome dos requerentes como pais, bem como de seus descendentes como avós paternos e maternos, passando a menor a chamar-se V.C.R.R.; requerem liminarmente a guarda provisória; a intimação do Representante do Ministério Público, para que tenha ciência do presente feito; dá-se a causa, para efeitos legais o valor de R\$100,00." Ficando o requerido ciente de que poderá, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo do edital, apresentar contestação. Fica o requerido advertido das penas contidas no art. 285 do C.P.C. "Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor". E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do acima nominado, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no diário da Justiça e afixado no local de costume. Custas dispensadas na forma da Lei 8.069/90. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, ao primeiro dia de julho do ano de dois mil e dois (01/07/2002). Eu \_\_\_\_\_ Noelma Ferreira Soster, Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

Adriana Marques dos Santos Ossipi  
Juíza de Direito

**MEDIANEIRA**

COMARCA DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Soccol, 1.630 - fone (045)-2641936

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Nilce Regina Lima, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e ainda a todos os interessados, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, os bens de propriedade da Massa Falida FURGÕES FORTE LTDA, nesta forma:  
1º LEILÃO: Dia 16 de agosto de 2002 as 15:00 horas, por preço não inferior da avaliação.  
2º LEILÃO: Dia 26 de agosto de 2002 as 15:00 horas, por preço não inferior da avaliação.  
LOCAL: Fórum de Medianeira, sito a Av. Pedro Soccol 1.630;  
PROCESSO: Falência n.626/96 em que Siquiplas Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda move à Massa Falida de Furgões Forte Ltda.  
DESCRIÇÃO DOS BENS: a) Seis furgões pequenos e grandes, em estado de sucata, em péssimo estado de conservação, avaliado na totalidade em R\$600,00. b) quatro furgões pequenos e grandes, em estado de sucata, em péssimo estado de conservação, avaliado em R\$400,00. c) Sete carrocerias abertas, em madeira, pequenas em estado de sucata, em péssimo estado de conservação, avaliado em R\$700,00. d) Três carrocerias abertas em madeira, grandes em estado de sucata, em péssimo estado de conservação, avaliado em R\$300,00.  
AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$2.000,00 ( dois mil reais ).  
DEPÓSITO: em mãos do síndico da Massa Falida Sr. Nelcir Civa.  
VALOR DA DÍVIDA: R\$3.803,56 ( três mil oitocentos reais e cinquenta e seis centavos ).  
ÔNUS SOBRE OS BENS: não consta  
FORMA DE PAGAMENTO: Os bens acima descritos só poderão ser arrematados com pagamento à vista.  
INTIMAÇÃO: Pelo presente a (s) Massa Falida Furgões Forte LTDA, através de seu síndico Sr. Nelcir Civa, fica intimado do presente edital, ciente ainda das datas dos leilões, se pôr ventura não for encontrado pelo Oficial de Justiça.  
DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Medianeira. Quarta-feira, 15 de maio de 2002. Eu \_\_\_\_\_ ( Célio Barbosa ), Juramentado, que digitei e subscrevi.

RICARDO FERREIRA DAMIÃO  
Aut. Portaria 01/01- Cível

RS 60,50 - NF 58394

**NOVA LONDRINA**

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA/PR  
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JOEL RIBEIRO DA SILVA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.-

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos nº 421/2001, de CURATELA, movida por NELICE RIBEIRO DA SILVA contra JOEL RIBEIRO DA SILVA, que por r. sentença de fls. 22/23, prolatada pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. FREDERICO MENDES JÚNIOR, em data de 03-04-2002, cujo decisório transitou em julgado em data de 03-05-2002, foi deferido o pedido inicial e, conseqüentemente decretada a INTERDIÇÃO do Requerido: JOEL RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 18-08-1978, natural de Faxinal/Pr, filho de Accacio Ribeiro da Silva e de Palmira Afonso da Silva, residente à Travessa 05, Casa 63, Vila Andradina, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina/Pr, nomeando-lhe como Curadora a Sra.: NELICE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG. 6.628.392-5 Pr, residente no mesmo endereço do interditado, tendo em vista que o laudo médico diagnosticou que o interditado é portador de CID/10, n.º F20.6, doença mental irreversível, encontrando-se permanentemente incapaz para os atos da vida civil. Nova Londrina, 27 de maio de 2002.- Eu, \_\_\_\_\_, Murilo Dourado Mathias, Funcionário Juramentado que o digitei e subscrevi.-

FREDERICO MENDES JÚNIOR  
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Severino Pedro Troian, n.º 601 - CEP 87970-000  
Fone 0 \*\* 44 432-1266

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ, JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a quem possa interessar, que pelo presente Edital, ficam os candidatos abaixo relacionados INTIMADOS para comparecerem no dia 01 de setembro de 2002, às 08:00 horas, nas dependências do Colégio Estadual Ary João Dresch, desta cidade, sito na Praça da Matriz, n.º 143, nesta cidade, para a prova seletiva do concurso para preenchimento de uma (01) vaga para o cargo de ESCRIVÃO CRIMINAL, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca, cujos candidatos deverão comparecer ao local designado, até às 07:30 horas, ocasião em que não será tolerado atraso, ainda que eventualmente justificável, munidos de carteira de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, sem qualquer material, haja vista que não será permitida consulta de espécie alguma. Os candidatos que não comparecerem a esta prova, ainda que por motivo justificado, estarão automaticamente desclassificados do certame.

N.º AUTOS	CANDIDATO
57/2001	- CRISTIANE LEAL RUZZON
58/2001	- ANA MARIA ESTEVES FERREIRA ASSIS CAVALLI
59/2001	- AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI
60/2001	- ERALDO ALVES PEREIRA JUNIOR
61/2001	- EDNEIA RODRIGUES DE ALMEIDA
62/2001	- EDILENE RODRIGUES MILHARES I
63/2001	- JESUINA DE OLIVEIRA PIRMO
64/2001	- SALETE FILOMENO SLAVIERO
65/2001	- JAIME MOURA JORGE JUNIOR
66/2001	- LUIZ CARLOS MILHARES I
67/2001	- ZELINO BIANCHI
68/2001	- EDSON CARLOS DEVICO
69/2001	- GISELY CRISTIANE ALVES FACCIN COSTA
70/2001	- NOEMI SANTIN MAZARO
71/2001	- MARGARETE DA SILVA
72/2001	- ANA APARECIDA SEGA MARTINS
73/2001	- SIMONI ROQUE MENDONÇA
74/2001	- JOUBERTH THOMAZ GUERRA
75/2001	- REGINALDO WILSON REZENDE
76/2001	- JULIANA NUNES COLETTI
77/2001	- FRANCISCO RAFAEL VIANA
78/2001	- LISANDRA GLEICE CARRARO
79/2001	- DEBORA FERNANDA DE ALMEIDA MIELI
80/2001	- JOSÉ LUIZ DE SOUZA
81/2001	- LUIZ ANTONIO COSTA FERNANDES FILHO
82/2001	- PEDRO EDIVALDO RUIPERS SELANI
83/2001	- CARLA REGINA DALL'AGNOI
84/2001	- SUZY MARA BARBOSA CAPEL
85/2001	- JULITA FERNANDES COSTA MAFRA
86/2001	- LARISSA FERNANDA MORAES BUENO
87/2001	- PATRICIA DA CRUZ BISCOLI
88/2001	- JURACI RODRIGUES DE MORAES
89/2001	- RUBENS MELLO DAVID
90/2001	- JESUINO RUY S CASTRO
91/2001	- NIVALDO ENDO
92/2001	- FABRICIO CAVALI ALMEIDA
93/2001	- MILKEN JACQUELINE CENERINE
94/2001	- ANA MARIA GOBBI
95/2001	- JOSELEINE PIRES

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no átrio do Fórum, sito na Avenida Severino Pedro Troian, n.º 601, Centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. Nova Londrina, vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dois (22/07/2002). Eu, \_\_\_\_\_, Kelly Dourado Mathias, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

Guilherme Frederico Hernandes Denz  
Juiz Substituto

RS 203,50